

**EDITAL N.º 005/2018-CEPM**

**EDITA AS NORMAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NAS UNIDADES DOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (CEPMGs) INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.  
- ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO -**

Art. 1º - O presente Edital estabelece normas para realização das inscrições, seleção por sorteio e ingresso de alunos nos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás para o ano de 2019, visando o preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas oferecidas nas seguintes Unidades:

1. *Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – Castelo Branco (Trindade);*
2. *Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – Professor José dos Reis Mendes (Trindade);*
3. *Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – Pedro Ludovico Teixeira (Trindade);*

Parágrafo único. Doravante, os processos seletivos para inclusão de novos alunos não deverão prever a reserva de vagas destinadas aos filhos e dependentes dos policiais militares e bombeiros militares do Estado.

**I - CEPMG Castelo Branco (Trindade)**

SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS
6º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	50
<b>Total</b>		<b>50</b>

**I - CEPMG Professor José dos Reis Mendes (Trindade)**

SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS
1ª Série – Ensino Médio	Matutino	60
<b>Total</b>		<b>60</b>

Comando de Ensino Policial Militar  
Avenida D esq. c/ Rua Rui Brasil Cavalcante nº 21 - Setor Oeste - Goiânia - CEP 74.140-140  
Fone: (62) 3201-7053 – E-mail: cepm1.pmg@gmail.com

KMG/CEPMI/EDITAL-005-19

**I - CEPMG Pedro Ludovico Teixeira (Trindade)**

SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS
6º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	50
<b>Total</b>		<b>50</b>

***I – DA INSCRIÇÃO***

Art. 2º - As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00min** às **17h00min**, no período de **05/11/2018** a **20/11/2018**, nas seguintes Unidades dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás:

**I - CEPMG – Castelo Branco**, Rua Aleixo Antônio Alves, nº 397, Setor Oeste, Trindade;

**II - CEPMG – Professor José dos Reis Mendes**, Rua Gardência, nº 128, Setor Dona Iris, Trindade;

**III - CEPMG – Pedro Ludovico Teixeira**, Avenida Goiânia, s/n.º, Setor Maysa II, Trindade.

Art. 3º - Cada candidato poderá se inscrever somente uma vez, ficando vedada a inscrição em duas ou mais Unidades do CEPMG, **sob pena de desclassificação**.

Parágrafo único. Os portadores de necessidades especiais poderão se inscrever e concorrer às vagas por sorteio em igualdade de condições com os demais interessados.

Art. 4º - Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I - ser brasileiro; se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

II - fornecer cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;

III - fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal;

IV - declaração escolar de que está cursando a série anterior à pretendida.

**II – DO SORTEIO**

Art. 5º - O sorteio terá validade, exclusivamente, para o preenchimento das **160 (cento e sessenta) vagas** previstas para o ano letivo de 2019, existentes nas Unidades dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás, conforme orientações do presente Edital.

Comando de Ensino Policial Militar

Avenida D esq. c/ Rua Rui Brasil Cavalcante nº 21 - Setor Oeste - Goiânia - CEP 74.140-140

Fone: (62) 3201-7053 – E-mail: cepm1.pmgo@gmail.com

KMG/CEPMI/EDITAL-005-19

Parágrafo único. O candidato sorteado para determinada série perderá a vaga, automaticamente, se for reprovado na série anterior à pleiteada, e não terá, ainda, direito a vaga da série da reprovação.

Art. 6º - Uma via da ficha de inscrição será depositada, no momento da inscrição, pelo próprio candidato ou pelo seu responsável, em URNA lacrada, correspondente à série pleiteada.

§ 1º - O sorteio será conduzido pelo Comandante/Diretor da Unidade do CEPMG, devendo ser realizado separadamente para cada série que houver disponibilização de vaga(s), na presença dos pais ou responsáveis dos candidatos, dos membros do Conselho Escolar e de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - O sorteio ocorrerá na sede do CEPMG em que o candidato se inscreveu com início às **09h00min**, do dia **23 (sexta-feira) de novembro de 2018**.

Art. 7º - Todos os candidatos regularmente inscritos concorrerão ao sorteio das vagas, independente da sua presença ou da presença de seus responsáveis, durante o evento.

Art. 8º - A lista dos candidatos sorteados será divulgada após sua realização, ficando afixada na Unidade do sorteio e sítios eletrônicos para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese serão repassadas informações sobre sorteados via telefone.

### **III – DA COMISSÃO ENCARREGADA DO SORTEIO**

Art. 9º - Será constituída uma Comissão para coordenação do processo de sorteio, composta por policiais militares e funcionários civis designados pelo Comandante/Diretor do CEPMG.

§ 1º - No ato do sorteio, para cada série sorteada, serão convidados 02 (dois) pais que não estiverem pleiteando vagas para aquela série, a fim de acompanhar o processo. Na ausência de pais neutros (de outras séries), serão convidados professores ou integrantes do Conselho Escolar.

§ 2º - O Comandante/Diretor do CEPMG deverá lavrar Ata do sorteio em livro próprio, colhendo assinatura dos envolvidos no processo.

### **IV – DA MATRÍCULA**

Art. 10 - São condições para matrícula de novos alunos nos CEPMGs:

I - ser sorteado para a série pretendida, dentro do número de vagas existentes;

---

Comando de Ensino Policial Militar

Avenida D esq. c/ Rua Rui Brasil Cavalcante nº 21 - Setor Oeste - Goiânia - CEP 74.140-140

Fone: (62) 3201-7053 – E-mail: [cepm1.pmgo@gmail.com](mailto:cepm1.pmgo@gmail.com)

KMG/CEPMI/EDITAL-005-19

II - apresentar o documento que comprove ter concluído a série anterior à que se pleiteia no certame.

§ 1º - A matrícula do sorteado será realizada no período de **08 a 10 de janeiro de 2019**, no CEPMG em que realizou a inscrição, não sendo possível a realização da mesma após o referido prazo.

§ 2º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega da documentação própria (Declaração de Transferência ou Histórico Escolar do aluno), expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontre com funcionamento regular perante o Conselho Estadual de Educação.

§ 3º - No ato da matrícula, o responsável assinará o Termo de Aceitação das condições elencadas no Regimento Escolar do CEPMG.

### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - No caso de surgimento de novas vagas até a data do certame, além da previsão constante neste Edital, estas serão comunicadas no ato do sorteio, para o imediato preenchimento.

Art. 12 - Caso surjam novas vagas após a realização do sorteio, o Comandante/Diretor do CEPMG adotará o disposto no Art. 86, § 2º do Regimento Escolar da Unidade:

*Art. 86 [...]*

*§ 2º Após a realização do sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar, o Comandante e Diretor do CEPMG poderá autorizar novas matrículas de alunos por transferência de escolas públicas e/ou privadas, mediante solicitação do interessado, desde que haja vacância nas turmas por reestruturação, desistência, abandono, evasão ou abertura de novas turmas.*

Art. 13 - O Comandante/Diretor do CEPMG deverá convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Associação de Pais e Mestres, SEDUCE e imprensa para acompanharem a realização do sorteio.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer representante dos órgãos convidados não impedirá a realização do certame.

Art. 14 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

---

Comando de Ensino Policial Militar

Avenida D esq. c/ Rua Rui Brasil Cavalcante nº 21 - Setor Oeste - Goiânia - CEP 74.140-140

Fone: (62) 3201-7053 – E-mail: cepml.pmgo@gmail.com

KMG/CEPMI/EDITAL-005-19



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR




Art. 15 - O Comandante/Diretor do CEPMG deverá divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante de Ensino Policial Militar.

Art. 17 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação em DOEPM.

Goiânia, 25 de outubro de 2018.



Anésio Barbosa da Cruz Júnior - Coronel PM  
Comandante de Ensino Policial Militar